LEI Nº. 2.148/2015.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.040/2014, A QUAL DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam criados, além dos cargos já existentes no art. 3º da Lei 2.040, os cargos de:

Nº Cargos	Profissional	Formação	Carga Horária	Remuneração em R$ por mês
01	Fonoaudiólogo	Nível Superior na área	20 horas	R$ 1.124,66
01	Assistente Social	Nível Superior na área	20 horas	R$ 1.124,66

§ 2º O período de contratação será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, pelo mesmo período.

§ 3º Os profissionais de Nível Superior para atendimento do referido "NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF", deverão estar habilitados para atuar na área da saúde pública.

Art. 4º Ficam ajustadas automaticamente as matérias orçamentárias constantes do PPA, LDO e LOA em execução, objetivando o atendimento das despesas ora instituídas nesta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 24 de fevereiro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 24 de fevereiro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão